



EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFSCAR_SOROCABA Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 42

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* de Sorocaba, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF).

1.2. O presente Edital complementa, para o PROFIS-So, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFSCar_Sorocaba no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às segundas feiras, das 8 até as 18 horas, como indicado no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no PROFIS-So será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do PROFIS-So está disponível em:
<http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br>
e a página nacional está disponível em
<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do PROFIS-So está localizada na:

Universidade Federal de São Carlos
Campus de Sorocaba
Prédio PG02 – sala 1031
Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264) km 110, Bairro Itinga
Sorocaba, SP
CEP 18052-780
Telefone: (0xx) 15 3229 5954

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao PROFIS-So deve ser endereçada a: profis.sorocaba@ufscar.br

2. DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA IMPUGNAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROFIS-So

2.1. No prazo previsto no cronograma do Anexo 1, o candidato inscrito deverá apresentar declaração de existência de vínculo, disponível no Anexo 3, entre ele e membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So, caso esta situação se verifique. A entrega da declaração poderá ser feita em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br. Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. A declaração de vínculo deve explicitar as seguintes relações ou vínculos:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.2. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação do PROFIS-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará, motivadamente, sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So, divulgando, no prazo assinalado no Anexo 1, sua decisão na página eletrônica do PROFIS-So indicada no item 1.6 deste edital.

2.3. No mesmo prazo de que trata o item 2.1., o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A solicitação de impugnação deverá ser entregue em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br.

2.4. Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

2.5. As impugnações serão julgadas pela Coordenação do PROFIS-So, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do PROFIS-So no prazo assinalado no Anexo 1.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

3.2. Os candidatos classificados para o Polo UFSCar_Sorocaba na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional. Veja instruções em <http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br/processo-seletivo-1>

3.2.1. Todos os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

3.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

3.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

3.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

3.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 3.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

3.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

3.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

4.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 01 delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 09 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

4.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo 4.

4.2.2. A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

4.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

5.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

5.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.

5.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

5.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

5.3.2. Será vedada ao candidato a assistência da Prova de Defesa do Memorial dos demais candidatos.

5.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

5.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do PROFIS-So até as 14h (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o item 5.4 deste Edital.

5.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 5.5 do presente Edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo 1 deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido no Polo UFSCar_Sorocaba.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

6.5. Os candidatos selecionados para ingresso no PROFIS-So devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.

6.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do PROFIS-So, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do PROFIS-So com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Sorocaba, 04 de junho de 2019.

Prof. Dr. James Alves de Souza
Coordenador do Polo 42 – UFSCar_Sorocaba
Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So)
Universidade Federal de São Carlos, *campus* de Sorocaba

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições Nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 27/08/2019 às 12h00 (horário de Brasília): prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.5 do Edital Nacional.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

15/09/2019: a entrega da declaração de existência de vínculo para impugnação de membro da Comissão de Seleção do PROFIS-So deverá ser feita no dia da prova escrita nacional. O modelo de declaração está disponível no anexo 3 deste edital. No caso de não haver qualquer vínculo a entrega da declaração é desnecessária.

18/09/2019: Decisão da Coordenação do PROFIS-So em função das declarações de existência de vínculo e Resultado do julgamento das impugnações apresentadas, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção do PROFIS-So.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13h00 (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos. OBSERVAÇÃO: A Prova escrita não será realizada no endereço do Polo.

Local de realização da Prova Escrita Nacional, Polo 42 UFSCar_Sorocaba:
Núcleo de Extensão, Educação, Tecnologia e Cultura
Rua Maria Cinto de Biaggi, n. 130 – Santa Rosália – Sorocaba/SP
Telefone: (15) 3202-2472

20/09/2019: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

Até 24/09/2019: interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita até às **14h00 (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar_Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário. Será considerado o dia da postagem dos documentos. Os recursos serão analisados e divulgados conforme item 4.10 do Edital Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

15/10/2019: Prazo final para a entrega da documentação, especificada no item 3.2 deste edital, na Secretaria do PROFIS-So.

22/10/2019 e 23/10/2019: Realização da Prova de Defesa de Memorial.

28/10/2019: Divulgação do resultado da segunda etapa.

29/10/2019 a 10/11/2019: Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova de Defesa de Memorial. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, na secretaria do PROFIS-So ou enviados no endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br.

12/11/2019: Divulgação da análise dos recursos referente à Defesa de Memorial.

14/11/2019: Divulgação do Resultado Final.

15/11/2019 a 25/11/2019: Interposição de recursos quanto ao Resultado Final. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, na secretaria do PROFIS-So ou enviados no endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

26/11/2019: Divulgação da análise dos recursos referente ao Resultado Final.

28/11/2019: Divulgação da Lista Final de Aprovados para o ingresso em 2020.

Matrícula

A matrícula no PROFIS-So deverá ser realizada de 17/02/2020 à 21/02/2020.

ANEXO 2

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, terão início em **24/02/2020**.
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, serão realizadas às segundas feiras, em período diurno, das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Declaro:

Possuir vínculo com

do tipo:

- cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- parentesco ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até 3º grau, por consanguinidade ou afinidade;
- existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3º grau;
- é sócio de mesma sociedade empresarial;
- outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Sorocaba, ____ de _____ de 2019

(assinatura)

Universidade Federal de São Carlos
CCTS – Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade
Departamento de Física, Química e Matemática
Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino
de Física PROFIS-So, *Campus* de Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos (SP 264), km 110 – Itinga
CEP 18052-780 – Sorocaba – São Paulo – Brasil
profis.sorocaba@ufscar.br / www.mnpefsorocaba.ufscar.br

ANEXO 4

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____ abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em _____/_____/_____,
no município de _____ Estado _____, filho de (mãe)
_____ e de (pai)
_____, estado civil
_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () negro/a – preto/a ou pardo/a
() quilombola – Comunidade/Associação _____
() indígena – Etnia _____
() PDE _____
() outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

() ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

Sorocaba, ____ de _____ de 2019.